

ATA DA DÉCIMA OITAVA (18ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

- 1. DATA E HORA:** 30/04/2014, às 14:00 horas.
- 2. PRESIDENTE DO CONSELHO:** MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
- 3. ASSESSOR DO CMDU:** ERALDO BANDEIRA MACHADO
- 4. PRESENÇAS PARA EFEITO DE *quorum*:** Compareceram os Conselheiros Representantes da PGM, SEMMAS, SINDUSCON, FIEAM, CMM, SEMINF, IMPLURB, SINTRACOMECA, CREA, MANAUSTRANS.
- 5. ASSINATURAS DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Os Conselheiros que tomaram parte na última reunião ordinária leram, aprovaram e assinaram a ata daquela sessão.
- 6. PROCESSOS RELATADOS, DECISÕES DO COLEGIADO E EXTRA PAUTA**

DILIGÊNCIA – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/01457
INTERESSADO: JETCA EMPREENDIMENTOS LTDA
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Devolva-se ao IMPLURB por se tratar de inviabilidade de Uso por definição de Título Definitivo emitido pelo Executivo Municipal, cabendo tão somente a análise da questão na esfera administrativa.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 18ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 30 de abril de 2014.

DILIGÊNCIA – CMDU

ATA DA DÉCIMA OITAVA (18ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PROCESSO: 2013/796/824/09328
INTERESSADO: E DE CASTRO ROFE DO NASCIMENTO - ME
RELATOR: CONSELHEIRA SUPLENTE REPRESENTANTE DO SINDUSCON
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Converter o feito em diligência dando oportunidade de o interessado sanar as pendências passíveis de solução, sendo primordial a solução das mesmas, para que seja feita a devida análise por parte deste Conselho. Deve o **IMPLURB/GPH**, avaliar quanto ao citado pelo interessado em defesa, no que diz respeito à edificação extrapolar o lote registrado, pois o avanço se trata de uma laje no pavimento superior de uma edificação construída desde 1950. A análise se faz necessária para que a **GPH** informe sobre os parâmetros anteriores ao ano de 2002, cuja legislação específica para o Centro Antigo de Manaus, permitia o avanço sobre o passeio público como forma de proteger os pedestres.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 18ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 30 de abril de 2014.

REPRESENTANTE DA IMPLURB

DECISÃO N. 0311/2014 – CMDU

PROCESSO: 2011/796/824/05989
INTERESSADO: MARIO JORGE DE LIMA ATEM
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

ATA DA DÉCIMA OITAVA (18ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1. Decidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, tendo em vista o imóvel em questão não possuir vagas de estacionamento em terreno de sua propriedade.
2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em ATA da 18ª Reunião Ordinária, em Manaus, 30 de abril de 2014.

DECISÃO N. 0312/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/00989
INTERESSADO: LAERCIO LOPES DE MENEZES
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB
ASSUNTO: HABITE-SE COM ACRÉSCIMO

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, tendo em vista que a edificação secundária não apresenta qualquer vão de abertura para o lote vizinho, não causando nenhum prejuízo a privacidade do mesmo.
2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em ATA da 18ª Reunião Ordinária, em Manaus, 30 de abril de 2014.

DECISÃO N. 0313/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/04910
INTERESSADO: HILMA PEREIRA DA SILVA
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO HABITE-SE

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

ATA DA DÉCIMA OITAVA (18ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, tendo em vista o imóvel em questão não possui vãos de aberturas para o lote vizinho, não causando transtorno ao mesmo.

2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em ATA da 18ª Reunião Ordinária, em Manaus, 30 de abril de 2014.

DECISÃO N. 0314/2014 – CMDU

PROCESSO: 2012/796/824/00942
INTERESSADO: HELENA KAROLINE GARCIA FELIX
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, com o devido pagamento de outorga onerosa, desde que o interessado apresente a anuência de mais de 50% dos moradores, na extensão de 100 metros para cada lado, a partir do lote em questão, na Rua Teerã, e 100 metros para cada lado na Rua Genebra. Condicionado ainda, à apresentação de vagas para estacionamento.

2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em ATA da 18ª Reunião Ordinária, em Manaus, 30 de abril de 2014.

REPRESENTANTE DA SINDUSCON

DECISÃO N. 0315/2014 – CMDU

PROCESSO: 2011/796/824/6784
INTERESSADO: ACONCHEGO DO BEBE-EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE LTDA
RELATOR: CONSELHEIRA SUPLENTE REPRESENTANTE DO SINDUSCON
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

ATA DA DÉCIMA OITAVA (18ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, devendo constar no corpo da Certidão que não será admitida qualquer ampliação ou modificação de atividade para o imóvel sem que seja atendida a quantidade de vagas de estacionamento exigidas por lei.

1. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em ATA da 18ª Reunião Ordinária, em Manaus, 30 de abril de 2014.

DECISÃO N. 0316/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/00766
INTERESSADO: SUELY PEREIRA DE OLIVEIRA
RELATOR: CONSELHEIRA SUPLENTE REPRESENTANTE DO SINDUSCON
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, tendo em vista que se trata de um apartamento térreo, de uso residencial, o que não nos dá garantia de que, uma vez aprovada a alteração de uso para a atividade requerida, o imóvel será utilizado apenas para contatos via telefone ou on-line.

2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em ATA da 18ª Reunião Ordinária, em Manaus, 30 de abril de 2014.

DECISÃO N. 0317/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/01245
INTERESSADO: AXTRON SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA - ME
RELATOR: CONSELHEIRA SUPLENTE REPRESENTANTE DO SINDUSCON
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

ATA DA DÉCIMA OITAVA (18ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, tendo em vista a atividade em questão conviver harmoniosamente com sua vizinhança, sem causar impactos negativos. Deve o interessado sanar as irregularidades verificadas no logradouro público para que a Certidão seja expedida, depois de ouvida a GPS, quanto ao fato do imóvel em questão estar localizado no Conjunto Nova Friburgo, não sendo analisado o fato de ser ou não, lote aprovado com o uso residencial, o que influenciaria no cálculo de outorga onerosa de alteração de uso, sendo, portanto, necessária esta avaliação por parte do IMPLURB. Condicionado ainda, ao interessado apresentar a anuência de 50% dos moradores, dos dois lados da via, limitado ao quarteirão dos lotes que fazem frente à via.
2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA da 18ª Reunião Ordinária, em Manaus, 30 de abril de 2014.**

REPRESENTANTE DA FIEAM

DECISÃO N. 0318/2014 – CMDU

PROCESSO: 2012/796/824/00011
INTERESSADO: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO FIEAM
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, por 08 votos contra 1, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, devendo serem atendidas as exigências constantes no Parecer da GPS.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA da 18ª Reunião Ordinária, em Manaus, 30 de abril de 2014.**

DECISÃO N. 0319/2014 – CMDU

ATA DA DÉCIMA OITAVA (18ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PROCESSO: 2014/796/824/00877
INTERESSADO: VIVO S/A
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO FIEAM
ASSUNTO: CETIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, com a devida cobrança de outorga onerosa, tendo em vista que a torre em questão possui 16 metros de altura e, conforme a Lei Complementar n. 002/14, art. 91, Inciso II e a Lei nº. 1838/14, art. 93, parágrafo primeiro, inciso XIV, não há necessidade de apresentação de EIV.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 18ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 30 de abril de 2014.

DECISÃO N. 0320/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/05010
INTERESSADO: A M DO N BRITO
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO FIEAM
ASSUNTO: CETIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, com a devida cobrança de outorga onerosa, uma vez que a atividade em questão é de pequeno porte, sendo o imóvel utilizado apenas para de forma administrativa. Deve constar no corpo da Certidão que o estacionamento deve estar localizado dentro do lote, sob pena de cancelamento da mesma e, por conseguinte, do Alvará de Funcionamento.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA OITAVA (18ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 18ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 30 de abril de 2014.

DECISÃO N. 0321/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/00395
INTERESSADO: GISELLE DE SOUZA BARROS
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO FIEAM
ASSUNTO: CETIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, por 06 votos, proferidos pelos Conselheiros Representantes do IMPLURB, SINTRACOMECA, PGM, CREA, CMM, SEMMAS contra 02 votos proferidos pelos Conselheiros Representantes da FIEAM e MANAUSTRANS, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, tendo em vista que o lote em questão está inserido no Loteamento Jardim de Versalhes, aprovado para uso residencial e diante do impacto a ser causado.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 18ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 30 de abril de 2014.

REPRESENTANTE DA CMM

DECISÃO N. 0322/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/00469
INTERESSADO: MOACIR ANTONIO VARELA
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA CMM
ASSUNTO: APROVAÇÃO SEM LICENÇA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, tendo em vista que as divergências das medidas do lote foram sanadas após vistoria in loco.

ATA DA DÉCIMA OITAVA (18ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 18ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 30 de abril de 2014.

REPRESENTANTE DA MANAUSTRANS

DECISÃO N. 0323/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/00472
INTERESSADO: DF AMORIM COMÉRCIO
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA MANAUSTRANS
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, condicionado ao interessado retirar a cobertura sobre o passeio público, comprovando com fotos e, ainda, o devido pagamento de outorga onerosa calculada após o cumprimento das exigências. Deve o IMPLURB realizar fiscalização in loco quanto à regularidade das edificações.

2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 18ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 30 de abril de 2014.

DECISÃO N. 0324/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/01339
INTERESSADO: DENIS JOSÉ MOTA CARDOSO
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA MANAUSTRANS
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

ATA DA DÉCIMA OITAVA (18ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, com o devido pagamento de outorga onerosa, uma vez que se trata apenas de um escritório de contato, devendo obedecer ao disposto no Parágrafo Único do Art. 100 da LC n.º 002/2016.

2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em ATA da 18ª Reunião Ordinária, em Manaus, 30 de abril de 2014.

REPRESENTANTE DO SINTRACOMEÇ

DECISÃO N. 0325/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/05868
INTERESSADO: MIGUEL DIAS SENA
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMEÇ
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo o pedido, uma vez que a atividade que o interessado pretende exercer não acarretará transtornos à circunvizinhança devido ao pequeno porte e o tipo de atividades já existentes no local, servindo de apoio aos moradores do entorno. Fica condicionado ao interessado efetuar as devidas adequações necessárias, bem como apresentar a Certidão de aprovação da DVISA, atendendo as disposições da legislação sanitária vigente, conforme prevê o art. 114 da Lei Complementar n.º 003/2014, além de providenciar registro junto ao CREA conforme a Lei n.º. 5.194/66.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em ATA da 18ª Reunião Ordinária, em Manaus, 30 de abril de 2014.

REPRESENTANTE DA SEMINF

DECISÃO N. 0326/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/01660

ATA DA DÉCIMA OITAVA (18ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

INTERESSADO: KAIKI COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARTE DA AMAZONIA LTDA
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, com o devido pagamento de outorga onerosa. Deve constar no corpo da Certidão que qualquer serviço inerente à carga e descarga de mercadorias, deverá ser realizado na área interna do lote, devendo o passeio público ser mantido sempre limpo e livre de qualquer obstáculo que possa dificultar o acesso seguro dos transeuntes ou portadores de necessidades especiais, sob pena de cancelamento da mesma e, por conseguinte, do Alvará de Funcionamento.

2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA da 18ª Reunião Ordinária, em Manaus, 30 de abril de 2014.**

DECISÃO N. 0327/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/09414
INTERESSADO: NORTEFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, com o devido pagamento de outorga onerosa. Deve constar no corpo da Certidão que o interessado não poderá utilizar o passeio público para estacionamento de veículos sem que as vagas atendam a quantidade e as dimensões mínimas exigidas na legislação vigente, bem como com a faixa específica para o acesso seguro dos transeuntes, sob pena de cancelamento da mesma e, por conseguinte, do Alvará de Funcionamento.

2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA da 18ª Reunião Ordinária, em Manaus, 30 de abril de 2014.**



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA OITAVA (18ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DECISÃO N. 0328/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/00516
INTERESSADO: SIDNEY SILVA DE OLIVEIRA
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, com a devida cobrança de outorga onerosa, cabendo uma fiscalização por parte do IMPLURB quanto à regularidade das edificações, afim de verificar se as mesmas possuem Habite-se, caso contrário, que se proceda às devidas notificações no cumprimento da Lei.
2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em ATA da 18ª Reunião Ordinária, em Manaus, 30 de abril de 2014.

REPRESENTANTE DA PGM

DECISÃO N. 329/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/09042
INTERESSADO: A J FIGUEIRA FIGLIUOLO - ME
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA PGM
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, com a devida cobrança de outorga onerosa, cabendo uma fiscalização por parte do IMPLURB quanto à regularidade das edificações, afim de verificar se as mesmas possuem Habite-se, caso contrário, que se proceda às devidas notificações no cumprimento da Lei.
2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA OITAVA (18ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA da 18ª Reunião Ordinária, em Manaus, 30 de abril de 2014.**

REPRESENTANTE DA CREA

DECISÃO N. 0330/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/09542
INTERESSADO: DANIELA EDUARDO DE SOUZA
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA
ASSUNTO: APROVAÇÃO E LICENÇA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, flexibilizando o afastamento frontal, condicionado antes, à ampliação da área de ocupação, com solução técnica para o piso utilizado na área de estacionamento, bem como para padronização das vagas de garagem.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA da 18ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 30 de abril de 2014.

7. EM SEGUIDA FORAM FEITA A DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS CONFORME FOLHA COM O COMPROVANTE DE RECEBIMENTO ANEXO.

8. ENCERRAMENTO, ASSINATURAS E CONVOCAÇÃO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta reunião. Para registro, eu, **Márcia Eliza Nogueira Rodrigues, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte, ficando convocada a próxima reunião para o dia e hora regimentais.

Manaus, 30 de abril de 2014.



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA OITAVA (18ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
Presidente do CMDU

ERALDO BANDEIRA MACHADO
Assessor do CMDU

RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES OLIVEIRA
Conselheiro Representante da PGM

KARINA ALMEIDA GOMES BUENO
Conselheira Representante da SEMMAS

CRISTIANE SOTTO MAYOR
Conselheiro Suplente Representante do SINDUSCON

CLAUDIO JOSÉ DE CASTRO
Conselheiro Suplente Representante do FIEAM

TEREZINHA DO CARMO PEREIRA
Conselheira Representante da CMM

MARIA SILVIA BICHO TINOCO
Conselheira Representante da SEMINF

LAYLA JAMYLE MATALON SCHWARCZ
Conselheira Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE
Conselheiro Suplente Representante do SINTRACOMEC

RÔMULO GERALDO FIGUEIREDO BARRETO JUNIOR
Conselheiro Representante do CREA



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA OITAVA (18ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA
Conselheira Suplente Representante da SMTU

MÁRCIA ELIZA NOGUEIRA RODRIGUES
Secretária do CMDU